



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 07/07/2017

PROJETO DE LEI Nº 38/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, o Sr. FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Pacajus a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

14 01 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
14 01	SECRETARIA DE TRABALHO E DESENOV. SOCIAL		
14 01 08	Assistência Social		
14 01 08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
14 01 08 243 0204	Desenvolvimento e Integração da Criança e Adolescente		
14 01 08 243 0204.1.041	Implantação do Centro de Esportes para Futebol e Praça mais Infância		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
4.4.30.42.00	Auxílios	Fonte – 001	670.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

10 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Dotação Orçamentária	Descrição		
10 01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENOV. URBANO		
1001.17.544.1504.1.013	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00	Obras de Instalações	Fonte – 001	335.000,00
1001.18.544.1301.1.014	Const.e Ampl.de Açudes, Redes de Irrig.e Obras de Infraestr. Hidricas		
4.4.90.51.00	Obras de Instalações	Fonte – 001	335.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

17



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Pacajus.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus, em 05 de Julho de 2017.

FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES
Prefeito do Município de Pacajus